

RESOLUÇÃO Nº 023/96 - CONSUNI
(Revogada pela Resolução nº 026/2007 - CONSUNI)

Estabelece procedimentos e critérios para concessão e avaliação do adicional de Dedicção Exclusiva, de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 39, de 09 de setembro de 1991.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 799/955, originário da Pró-Reitoria de Ensino, devidamente analisado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão de 20 de dezembro de 1995; e
- 2) a deliberação do plenário do Conselho Universitário - CONSUNI, tomada em reunião de 29 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Poderá ser concedido Adicional de Dedicção Exclusiva ao ocupante do cargo de provimento efetivo da categoria funcional do grupo Magistério Superior da UDESC, com regime de trabalho em tempo integral, que não exerça outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício, em consequência de encargos de ensino, pesquisa e extensão e/ou administração na própria Universidade.

Art. 2º - O professor interessado solicitará a concessão do Adicional de Dedicção Exclusiva mediante requerimento, conforme Anexo I desta Resolução, dirigido ao Departamento em que estiver lotado, instruído com Plano de Trabalho Individual, do qual constem as atividades que fundamentam a solicitação a partir da ocupação do professor para carga horária contratual de 40 horas.

§ 1º - Os projetos de pesquisa e/ou extensão que integram o Plano de Trabalho, a que se refere o "caput" deste artigo, deverão ser submetidos à apreciação do respectivo Comitê de Avaliação da Pesquisa e Extensão.

§ 2º - Aprovada a solicitação, o Departamento encaminhará o processo ao respectivo Conselho de Centro, que, após apreciação e decisão, o encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino.

§ 3º - Após instrução técnica, o processo será encanuhnado ao Reitor para homologação.

§ 4º - Após a homologação da concessão do Adicional de Dedicção Exclusiva, a PróReitoria de Administração providenciará o ato para publicação, enviando os dados à PróReitoria de Ensino.

§ 5º - Os efeitos da percepção do Adicional de Dedicção Exclusiva, no caso de primeira solicitação, passarão a repercutir financeiramente após a homologação do Reitor e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A análise das atividades propostas no Plano de Trabalho Individual deverá observar critérios como:

- a) vinculação aos objetivos do respectivo

Departamento e Centro;

b) parecer do Comitê de Avaliação da Pesquisa e Extensão, para os projetos propostos no Plano de Trabalho, com destaque para a viabilidade de sua execução, considerando recursos financeiros e observância dos prazos previstos;

c) nível de benefícios acadêmicos e comunitários;

d) apresentação do Termo de Compromisso, que consta do Anexo 11 desta Resolução.

Art. 4º - A análise da avaliação da manutenção do Adicional de Dedicção Exclusiva será anual e se dará com a aprovação da planilha de ocupação docente e do relatório anual das atividades docentes do ano anterior apresentado ao respectivo Departamento, até o último dia útil da 1ª quinzena do mês de fevereiro.

§ 1º - Na apreciação do relatório, o Departamento e o Conselho de Centro observarão o cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho proposto.

§ 2º - Até o dia 15 de março deverá dar entrada na Pró-Reitoria de Ensino, um processo por Centro, contendo relação por Departamento com os nomes dos professores que tiveram a solicitação da manutenção do Adicional de Dedicção Exclusiva aprovada, acompanhados do Termo de Compromisso, que consta do Anexo II desta Resolução, bem como da comprovação do cumprimento das atividades previstas na ocupação docente, do ano anterior, conforme Anexo IV desta Resolução.

§ 3º - Os relatórios não aprovados, após tramitarem no Departamento e Conselho de Centro, deverão receber parecer conclusivo sobre o cancelamento do Adicional de Dedicção Exclusiva e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino para providências cabíveis.

§ 4º - Após instrução técnica, os processos dos Centros serão encaminhados ao Reitor para homologação,

§ 5º - Após a homologação da manutenção da concessão do Adicional de Dedicção Exclusiva, a Pró-Reitoria de Administração providenciará a publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Para manutenção do Adicional de Dedicção Exclusiva, deverão ser observados, além dos critérios do artigo 3º, os seguintes critérios:

a) aprovação pelo Departamento e Conselho de Centro do Relatório Anual das Atividades Docentes, conforme Anexo III desta Resolução;

b) comprovação do cumprimento das atividades previstas na ocupação docente do ano anterior utilizando formulário próprio que consta do Anexo IV desta Resolução

Art. 6º - O não cumprimento do artigo 4º e seus §§ 1º e 2º, implicará no cancelamento do Adicional de Dedicção Exclusiva, podendo o professor somente efetuar nova solicitação para o ano subsequente.

Art. 7º - Ao professor já beneficiário de Adicional de Dedicção Exclusiva, nos casos previstos pelos incisos I e IV, do artigo 15 da Lei Complementar nº 39, de 09/09/91, fica assegurada a manutenção do citado adicional até o final do ano letivo em que findar seu afastamento.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 9º - Esta Resolução e seus Anexos I, II, III, e IV entram em vigor nesta data.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução nº 30/93 - CONSUNI.

Florianópolis, 29 de agosto de 1996.

Profº Raimundo Zumblick

Presidente

ANEXO I

(Resolução nº 023/96 - CONSUNI)

REQUERIMENTO

O professor _____

lotado no Departamento _____

do Centro _____

requer, por meio deste, concessão do Adicional de Dedicção Exclusiva.

_____, _____ de 19____

Assinatura do Professor

ANEXO II

(Resolução nº 023/96 - CONSUNI)

TERMO DE COMPROMISSO

O professor _____

lotado no Departamento _____

para efeito de concessão do regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, declara, para os devidos fins e efeitos, que, atendendo a Lei Complementar nº 39 de 12 de setembro de 1991, não exercerá qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício, durante o ano de 19_____.

_____, _____ de 19____

Assinatura do Professor

ANEXO III

(Resolução nº 023/96 - CONSUNI)

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DOCENTES

ANO: _____

PROFESSOR: _____

DEPARTAMENTO: : _____

CENTRO: : _____

1. Atividades administrativas desenvolvidas no ano - Síntese.

1.1. Atividades previstas

1.2. Atividades desenvolvidas

2. Atividades de Pesquisa - Síntese.

2.1. Atividades previstas

a) Relação das Pesquisas

b) Professor responsável e envolvidos

c) Situação atual da pesquisa

d) Previsão de término

2.2. Atividades realizadas

a) Relação das pesquisas

b) Professor responsável e envolvidos

c) Situação atual da pesquisa

d) Resumo dos resultados

3. Atividades de Extensão - Síntese

3.1. Atividades Previstas:

- a) Eventos - Promotor, responsável ou co-responsável por sua realização
- b) Programa - coordenador, participante
- c) Projeto - coordenador, participante
- d) Núcleos Temáticos - coordenador, participante
- e) Representações em Colegiados, Conselhos e outros Órgãos de Representação Profissional

3.2. Atividades Realizadas

- a) Eventos - Promotor, responsável ou co-responsável por sua realização
- b) Programa - coordenador, participante
- c) Projeto - coordenador,
- d) Núcleos Temáticos - coordenador, participante
- e) Representações em Colegiados, Conselhos e outros órgãos de Representação Profissional

4. Atividade de Ensino - Síntese

4.1. Atividades previstas

- a) Relação das disciplinas na Graduação ou Pós-Graduação

4.2. Atividades realizadas

- a) Relação das disciplinas na Graduação ou Pós-Graduação

5. Atividade/Capacitação - Síntese

- 5.1. Créditos cursados
- 5.2. Créditos a cursar
- 5.3. Elaboração da dissertação de mestrado (estágio)
- 5.4. Elaboração da tese de doutorado (estágio)

- 6. Publicações
- 7. Outras atividades
- 8. Comentários/Justificativas.

ANEXO IV

(Resolução nº 023/96 - CONSUNI)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o professor _____
_____ lotado no Departamento _____
do Centro _____
cumpriu as atividades previstas na planilha de ocupação docente, no ano de _____
conforme relatório anual. Recomendamos e aprovamos a manutenção da concessão do
Adicional de Dedicção Exclusiva.

Chefe do Departamento Presidente do Comitê de Avaliação da Pesquisa e Extensão

Data da Reunião

Data da Reunião

Presidente do Conselho de Centro

Data da Reunião